

implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **MARÇO/2019**;

Considerando ainda que a Comissão Técnica de Fiscalização, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, outora esses incompatíveis ou irregulares, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle, assim também dada a ciência a empresa prestadora dos serviços através de ofício, neste caso a empresa Ajucel, quanto a aplicação do Instituto da **Glosa no valor de R\$ 3.702,30** (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos) alusivo aos **Sistema de Informações Gerenciais – SIG e Sistema de Controle de Frota de Veículo – SCF**, os quais correspondem respectivamente a inexecução parcial do fornecimento dos serviços prestados durante o período de **MARÇO/2019**, bem como a não previsão do SCF no contrato anterior.

Considerando que consta nos autos do **Processo nº. 07.00544-003/2019**, cópia o Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 41 a 43); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, (fls. 44 a 52), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termos do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**, o débito no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **Março de 2019**, **Nota Fiscal nº 000000000000029/A**, com ressalva da aplicação do Instituto de Glosa no valor de **R\$ 3.702,30 (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos)** alusivo aos sistemas **SIG e SCF**.

Porto Velho – RO, 16 de Abril de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:F9828073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 33/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 33/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 16 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Certificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Convênio nº 0001/PGM/2019**.

Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia -CREA

CNPJ: 04.920.948/0001-16

Convênio nº: 001/PGM/2019

Processo nº: 07.02201/2018

Objeto: Convênio entre Prefeitura do Município de Porto Velho e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA, visando aperfeiçoar a sistemática de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no âmbito desta municipalidade, bem como, propiciar o intercâmbio de informações e a valorização de profissionais CONFEA/CREA

Vigência da Portaria: 12.04.2019 a 30.04.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
311960	MAGNO VELOSO DOS SANTOS	PRESIDENTE	SEMISB
277401	SAVIO GOMES DE BRITO	MEMBRO	SEMISB
38316	MARCOS AURÉLIO FURUKAWA	MEMBRO	SEMISB

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:6EBE7BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF PORTARIA Nº 53/DEAD/GAB/SEMASF

Porto Velho, 05 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 18/PGM/2015**.

Empresa: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: – 10.600.520/0001-99

Contrato nº: 018/PGM/2015 Sexto Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.426, datado de 28 de Março de 2019 – Extrato nº 92/PGM/2019.

Processo nº: 12.00006/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Lavagem e Higienização de Roupas da Unidade Institucional Lar do Bebê diariamente, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas Edital e seus anexos.

Vigência do Contrato: 17.03.2019 a 17.03.2020.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA
93112	GERCY SALETE PAGANINI	PRESIDENTE	
73263	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS	MEMBRO	
296120	CARLA TAJALA DA SILVA LINO	MEMBRO	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:48793FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA Nº006/SEMES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 006/SEMES, de 09 de abril de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO**, lotado na SEMES, Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula 304387, CPF nº 389.488.692-72, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.812.345.2.826 – Manutenção dos eventos esportivos de competições em Porto Velho, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO**, lotado na SEMES, Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula 304387, CPF nº 389.488.692-72, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.812.345.2.826 – Manutenção dos eventos esportivos de competições em Porto Velho, sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária / SEMES

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:E067643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário Municipal de Integração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Rua Brasília, n. 2512, São Cristóvão, nesta cidade) no prazo de 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.10841.00/2018	SÉRGIO RIBEIRO BARBOSA	155.856.201-00
16.10553.00/2018	FERNANDO MARINHO DA SILVA OLIVEIRA	139.618.290-68
16.0449.00/2014	CELIO FREIRE DE OLIVEIRA – ME (CASSINO MUSIC)	19.704.106/0001-02
16.2007.00/2017	CROSSFIT 472 LTDA-ME	24.505.420/0001-98
16.0805.00/2012	WASDANE DE BRITO	199.552.822-15
16.10749.00/2018	ALINE DE SOUZA CAMARA	037.547.342-45
16.10779.00/2018	RAIMUNDO CARDOSO DE MOURA	192.979.422-00
16.00742.00/2017	VANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO	669.112.284-15
16.426.00/2014	MANOEL ANOEL PASSOS VIEIRA	409.007.972-15
16.10652.00/2018	ELITON MOAB DA CRUZ COSTA	021.854.612-01
16.1381.00/2015	FRANCISCO JOSIAS RODRIGUES ALVES	591.632.162-72
16.1714.00/2012	MARIA MOURA DOS SANTOS	084.696.522-49
16.01289.00/2013	EVANDRO DE OLIVEIRA	149.424.962-68
16.10522.00/2018	CAMILO MENDES DE PAULA	389.265.639-87
16.20094.00/2017	WELLINGTON LEITE ARAÚJO	389.071.192-87
16.10813.00/2018	YAN NICOLAS PRESTES ISMAEL	027.754.572-23
16.10814.00/2018	OZIMAR ALVES DA SILVA	925.947.862-68
16.1267.00/2015	JUCELIA PEREIRA SILVA	010.878.742-70
16.00555.00/2017	ARONI DA SILVA GOMES	823.570.132-49
16.0574.00/2017	TATIANA MACIEL CARVALHO	820.381.472-72
16.20089.00/2017	ERIC GERALDO REIS DE PAULO	026.505.602-07
16.10548.00/2018	QUETE CRISTINA DA SILVA	660.410.822-87

16.00716.00/2017	UANDERSON GINO MONTENEGRO	009.040.952-31
16.10591.00/2018	RAIMUNDO CARDOSO DE MOURA	192.979.422-00
16.10903.00/2018	RAIMUNDO PAIVA DE ABREU FILHO	050.947.042-49

Atenciosamente,

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:1B524A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: **CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Operação - **LAO Nº 370/DLA** para a atividade de **1.3 Extração e/ou Beneficiamento de Minério e Minerais (Cascalho)**, referente ao empreendimento **JOSE CELESTINO AFONSO PIMENTEL**, processo administrativo Nº 16.00841.00.2011, inscrita no CNPJ nº 14.505.501/0001-41, localizado a **Lote nº 1-A E 003, Gleba Garças, Projeto Rio Madeira Zona Rural**, nesta Cidade de Porto Velho, conforme memorando nº 44/2019/DFIS-SEMA, **por motivo de possível extração de cascalho em área de terceiros, a referida Licença ficará Suspensa/Cancelada até que a situação seja regularizada.**

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2019

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:D3D6A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 094/2019/DFLO/DELI/SEMUR

**EDITAL Nº 094/2019/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	O.P. ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELI-ME, com endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 934 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO. CPF: 15.024.787/0001-07 Inscrição Imobiliária: 03.03.033.0116.001
FINALIDADE:	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000921, lavrado em 15.04.2019 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, parágrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 16/04/2019 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo